



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 1

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

Entre a AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, CEP 38.402-349, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, **Wender Luciano de Araújo Silva**, brasileiro, casado, agente político, RG nº M-6.259.609-SSP/MG e CPF 849.130.536-04, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado Logus Assessoria e Consultoria Pública, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 480 – Sala 701 - Centro, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.457.379/0001-99, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **Milton Mendes Botelho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 502.432.686-53 e RG MG-3.391.625 SSP/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a realização de um treinamento, por parte da CONTRATADA, denominado: “**CURSO DE CONTROLE INTERNO**”, com a carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Julho de 2021, através da plataforma Zoom.

2. O treinamento deverá seguir o conteúdo programático constante abaixo, conforme proposta apresentada:

- **Funções do Controle Interno Municipal;**
- **Estrutura Organizacional da Unidade de Controle Interno;**
- **Regras Básicas de Controle Interno;**
- **Atribuições da Controladoria Geral;**
- **Fundamento Legal;**
- **Matriz de Risco;**
- **Plano Anual de Contratação Pública (PACP);**
- **Ouvidoria Pública;**
- **Atos de Procedimentos e Rotinas de Controle;**
- **Plano Anual de Auditoria Interna;**
- **Papel de Trabalho de Auditoria;**
- **Naturezas de Auditoria Governamentais;**
- **Relatórios do Órgão de Controle Interno.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em uma única parcela, sobre a qual incidirá todos os descontos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para a realização das despesas objeto do presente contrato, será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10.20.2.0019.04.122.7002.3.3.90.39.

MILTON MENDES BOTELHO:50243268653

Assinado de forma digital por MILTON MENDES BOTELHO:50243268653
Dados: 2021.06.30 08:04:48 -03'00'



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 2

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar a plataforma virtual para a realização do treinamento.
2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
3. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
4. Fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, responsabilizando a CONTRATADA por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
5. Realizar o controle de frequência e a aceitação dos participantes na plataforma virtual.
6. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Desempenhar com zelo e presteza os serviços objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis.
2. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados.
3. Disponibilizar o material didático digitalizado à CONTRATANTE com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização do treinamento.
4. Executar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas.
5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE.
6. Responsabilizar por todas as providências e por todas as obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou de serviços conexos com os serviços contratados.
7. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços contratados.
8. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
9. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE.
10. Arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas, fretes para entrega e retirada do material.

MIL
TON
ME
NDE
S
BOT
ELH
O:5
024
326
865
3

Assina
do de
forma
digital
por
MILTO
N
MENDE
S
BOTEL
HO:502
432686
53
Dados:
2021.0
6.30
08:05:1
4
-03'00'



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 3

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE; Realizar todas as demais atividades necessárias ao cumprimento pleno do objeto.

13. Não transferir a execução do contrato a terceiros sem autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato de prestação de serviço técnico-especializado vigora da data da assinatura até o prazo de 90 (noventa) dias.

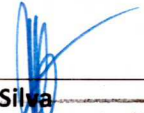
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável a licitação nos termos do art. 24, II da citada Lei.

2. Elege-se o Foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir dúvidas sobre este contrato.

3. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Uberlândia-MG, 28 de Junho de 2021.



Wender Luciano de Araújo Silva
Presidente da AMVAP *Wender Luciano Araújo Silva*
CONTRATANTE *Presidente da AMVAP*

MILTON MENDES
BOTELHO:50243268653

Assinado de forma digital por MILTON MENDES
BOTELHO:50243268653
Dados: 2021.06.30 08:05:33 -03'00'

Logus Assessoria e Consultoria
Pública
CONTRATADA

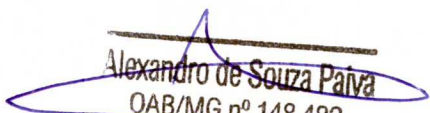
Testemunhas:

Nome: *Danciane Medeiros D. Gentil* - CPF: *089.630.916-05*

Assinatura: *Danciane Medeiros D. Gentil*

Nome: *Marya M. Pedrosa* - CPF: *323.049.786-49*

Assinatura: *Marya M. Pedrosa*



Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AFD03DBE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 06/2021

Extrato do Contrato 06/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Crepaldi Assessoria Empresarial e Tributária Ltda, CNPJ 25.450.835/0001-74, para realização de treinamento denominado “CURSO DE PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)”, a ser realizado nos dias 01 e 02 de Julho, com carga horária de 08 (oito) horas e “CURSO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), a ser realizado nos dias 07,08 e 09 de Julho de 2021, com a carga horária de 12 (doze) horas. Total estimado do contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021. Vigência: de 25/06/2021 a 25/09/2021.

Uberlândia-MG, 25 de Junho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D8DA84DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 07/2021

Extrato do Contrato 07/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Logus Assessoria e Consultoria Pública, CNPJ 02.457.379/0001-99, para realização de treinamento denominado “CURSO DE CONTROLE INTERNO”, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Julho de 2021, através da plataforma Zoom. Total estimado do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2021 – Dispensa de Licitação nº 08/2021. Vigência: de 28/06/2021 a 28/09/2021.

Uberlândia-MG, 28 de Junho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CE122E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 560/2021

PORTARIA Nº 560, DE 1º DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um

representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congêneres estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2021, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para ministração de curso de Direção Defensiva, Normas de Circulação e Primeiros Socorros aos servidores motoristas da Câmara Municipal de Curvelo”.

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 08/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B334B622

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à aquisição de bens cujo objeto é “**Aquisição de bens permanentes, equipamentos, materiais, assessoriais e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da seção de tecnologia da informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal De Curvelo**”. As empresas interessadas devem solicitar o formulário de cotação ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail: suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br ou pelo telefone **(38) 3721-2955**.

Prazo para entrega da cotação: 09/07/2021 (sexta-feira).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F1C99317

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório N.: 006/2021
Modalidade: Pregão: N.: 006/2021